



LEI Nº 2.337 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Trata do Aumento de Vagas de Cargo do Poder Executivo Municipal e altera a Lei nº 704/2001 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera-se Anexo I da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo I desta Lei, no que tange ao número de vagas dos cargos abaixo indicados:

§1º. Criação das seguintes vagas de cargos de provimento efetivo:

- I - Agente de Trânsito - 02 (duas) vagas;
- II - Assistente de Farmácia - 03 (três) vagas;
- III - Assistente Social - 03 (três) vagas;
- IV - Auxiliar Educacional - 20 (vinte) vagas;
- V - Bioquímico - 02 (duas) vagas.
- VI - Cirurgião Dentista 40 H - 05 (cinco) vagas;
- VII - Coveiro - 01 (uma) vaga;
- VIII - Cozinheiro para Alimentação Escolar - 08 (oito) vagas;
- IX - Enfermeiro Padrão - 11 (onze) vagas;
- X - Farmacêutico - 04 (quatro) vagas;
- XI - Fisioterapeuta - 03 (três) vagas;
- XII - Fonoaudiólogo - 03 (três) vagas;
- XIII - Médico 20H* - 06(seis)vagas;
- XIV - Médico 40H* - 10(dez)vagas;
- XV - Professor - 60 (sessenta) vagas;
- XVI - Psicólogo - 09 (nove) vagas;
- XVII - SecretárioEscolar - 08(oito)vagas;
- XVIII - Técnico em Enfermagem - 20 (vinte) vagas;
- XIX - Técnico em Higiene Dental - 05 (cinco) vagas;
- XX - Controlador Interno – 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo I desta Lei, a fim de alterar a escolaridade.

Art. 3º - Fica extinto da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, 01 (um) cargo de Controlador Interno, pertencente ao Anexo I - Quadro Geral de Cargos Efetivos;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de junho de 2.025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO
MACHNIC:387
21775915

Assinado de forma
digital por SERGIO
MACHNIC:38721775915
Dados: 2025.06.06
08:47:21 -04'00'

ISNO/ELO.



ANEXO I

ALTERA O ANEXO I DA LEI 704 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.001 QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Controlador Interno	002	Curso Superior de Administração com Registro no Órgão competente	40 horas
Controlador Interno	001	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Órgão Competente	40 horas



ANEXO II

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2025/2027 (Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

REDUÇÃO DE VAGAS							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas aprovada PCCS	Nº vagas a serem extintas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
CONTROLADOR INTERNO - ADMINISTRAÇÃO	3	-1	15.678,48	(15.678,48)	(4.032,51)	(19.710,99)	(262.747,43)
Subtotal Total		-1				(19.710,99)	(262.747,43)
CRIAÇÃO DE CARGO							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas aprovada PCCS	Nº vagas a serem extintas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
CONTROLADOR INTERNO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	0	15.678,48	15.678,48	4.032,51	19.710,99	262.747,43
Subtotal Total	1					19.710,99	262.747,43
CRIAÇÃO DE VAGAS							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas aprovada PCCS	Nº vagas a serem criadas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
AGENTE DE TRANSITO	18	2	5.701,35	11.402,70	2.932,77	14.335,47	191.091,87
ASSISTENTE DE FARMACIA	11	3	2.945,63	8.836,89	2.272,85	11.109,74	148.092,81
ASSISTENTE SOCIAL	33	3	6.708,42	20.125,26	5.176,22	25.301,48	337.268,69
AUXILIAR EDUCACIONAL	153	20	1.943,12	38.862,40	9.995,41	48.857,81	651.274,60
BIOQUIMICO	11	2	8.561,38	17.122,76	4.403,97	21.526,73	286.951,36
CIRURGIÃO DENTISTA 40 H	18	5	11.340,85	56.704,25	14.584,33	71.288,58	950.276,81
COVEIRO	5	1	2.261,50	2.261,50	581,66	2.843,16	37.899,29
COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10	8	2.560,78	20.486,24	5.269,06	25.755,30	343.318,16
ENFERMEIRO PADRÃO	59	11	8.561,38	94.175,18	24.221,86	118.397,04	1.578.232,49
FARMACEUTICO	15	4	8.561,38	34.245,52	8.807,95	43.053,47	573.902,73
FISIOTERAPEUTA	16	3					



			7.411,77	22.235,31	5.718,92	27.954,23	372.629,91
FONOAUDIÓLOGO	7	3	5.976,79	17.930,37	4.611,69	22.542,06	300.485,68
MÉDICO 20 H *	29	6	8.561,38	51.368,28	13.211,92	64.580,20	860.854,09
MÉDICO 40 H **	40	10	15.678,48	156.784,80	40.325,05	197.109,85	2.627.474,31
PROFESSOR B_30_1	533	60	6.973,92	418.435,20	107.621,53	526.056,73	7.012.336,26
PSICÓLOGO	33	9	5.872,44	52.851,96	13.593,52	66.445,48	885.718,30
SECRETÁRIO ESCOLAR	33	8	2.560,78	20.486,24	5.269,06	25.755,30	343.318,16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	139	20	3.652,55	73.051,00	18.788,72	91.839,72	1.224.223,43
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	13	5	3.268,69	16.343,45	4.203,54	20.546,99	273.891,31
Subtotal Total		183				1.425.299,34	18.999.240,26

* Médico 20 h = Salário Base 8.561,38, acrescido de 15% Auxílio Moradia + 15% Auxílio Alimentação + 10% Auxílio Transporte + 20% Adicional de Especialidade

** Médico 40 h = Salário Base 15.678,48, acrescido de 15% Auxílio Moradia + 15% Auxílio Alimentação + 10% Auxílio Transporte

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida 03/2024 à 02/2025	648.590.438,19	697.234.721,05	749.527.325,13
Despesas com Pessoal 03/2024 à 02/2025	300.482.250,75	317.008.774,54	334.444.257,14
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	46,33	45,47	44,62
Despesa Projeto Lei Atual (*2) (*6)	11.872.743,50	20.044.198,47	21.146.629,39
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	312.354.994,25	337.052.973,02	355.590.886,53
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*5)	48,16	48,34	47,44

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.

*2 – Representa as despesas com o Projeto de Lei em andamento e ou fase de incorporação de vencimentos na folha.

*3 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual.

*4 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão.

*5 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

*6 – Para o exercício de 2025, as despesas com pessoal foram calculadas, considerando que todas as nomeações ocorrerão a partir de maio de 2025.

Observação: Impacto realizado, tendo por base o Princípio da Prudência, adotando um crescimento de 7,5% ao ano da RCL e de 5,5% dos Gastos com Pessoal.

Primavera do Leste-MT, 14 de abril de 2025.

THIAGO CAMPOS
RAMALHO:01157457185

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O

Assinado de forma digital por THIAGO CAMPOS RAMALHO:01157457185
DN: cn=B, ou=Primavera do Leste, ou=AC:TypicalID Multiple, ou=CP,
ou=THIAGO CAMPOS RAMALHO:01157457185
Date: 2025.04.01 09:19:04 -0400



ANEXO III

DECLARAÇÃO **(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)**

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, base fevereiro de 2025, projetada para 2026 e 2027, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 14 de abril de 2025.

SERGIO
MACHNIC:38
721775915

Assinado de forma
digital por SERGIO
MACHNIC:38721775915
Dados: 2025.06.05
10:48:43 -04'00'

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL